Águas do Porto
Rua Barão de Nova Sintra, 285
Apartado 3504 | 4300-367 Porto
Tel. +351 22 519 08 00
Fax: +351 22 519 08 28
geral@aguasdoporto.pt
www.aguasdoporto.pt

Porto.
Águas
do Porto

Termos de Referência

Concurso de Conceção

Pavilhão da Água Reformulação de Experiências e sua Implementação

2016

Índice

1. IDENTIFICAÇÃO E MODALIDADE DO CONCURSO 3
2. ENTIDADE ADJUDICANTE 3
3. DECISÃO DE SELECIONAR 3
4. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO 3
5. PROCESSO DE CONCURSO DE CONCEÇÃO 4
6. DISPONIBILIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO DE CONCEÇÃO 4
7. ESCLARECIMENTOS 4
8. VISITAS AO LOCAL 5
9. JÚRI DO PROCEDIMENTO 5
10. CONCORRENTES 6
11. IMPEDIMENTOS 6
12. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO 7
13. DOCUMENTOS QUE MATERIALIZAM OS TRABALHOS DE CONCEÇÃO 7
14. DOCUMENTOS PARA EFEITOS DE DIVULGAÇÃO (CD, DVD) 8
15. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 8
16. LOCAL E DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS 9
17. ENVIO POR SERVIÇO POSTAL 9
18. APRESENTAÇÃO DE VÁRIOS TRABALHOS DE CONCEÇÃO 10
19. EXCLUSÃO 10
20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO 10
21. APRECIAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCEÇÃO 12
22. AUDIÊNCIA PRÉVIA 12
23. PRÉMIOS 12
24. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE SELEÇÃO 12
25. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 13
26. DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE SELEÇÃO 13
27. TRABALHOS 13
28. DIREITOS DE AUTOR 13
29. CALENDÁRIO 14
30. AJUSTE DIRETO 14

1. IDENTIFICAÇÃO E MODALIDADE DO CONCURSO

a. O presente procedimento tem por objeto a seleção de um (1) trabalho de conceção para a elaboração do projeto, execução e fornecimento de experiências e sua implementação, a aplicar no Pavilhão da Água sob gestão da entidade adjudicante, nos termos especificados no Programa de Intervenção, que faz parte destes Termos de Referência e neles se deve considerar integrado, para todos os efeitos (Anexo I).
b. O presente procedimento reveste a forma de concurso público internacional de conceção e segue os termos do título IV, capítulo I, da parte II do Código de Contratos Públicos (doravante designado por CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
c. No decurso do procedimento, a Águas do Porto pretende celebrar um contrato de prestação de serviços com o concorrente classificado em primeiro lugar, mediante Ajuste Direto, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do Art. 27.º do CCP.
d. O presente concurso decorre sob anonimato.
e. O objetivo do presente concurso insere-se, para efeito de classificação, conforme vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) no código 71200000-0 (serviço de Arquitetura e afins), de acordo com o Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão Europeia, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L74, de 15 de março de 2008.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a CMPEA - Águas do Porto EM, com sede na rua de Barão de Nova Sintra n. 285 – 4300-367 Porto, com o telefone 225190800, fax 225190850 e o e-mail contratos@aguasdoporto.pt.

O procedimento foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração da CMPEA - Águas do Porto EM, em 21 de janeiro de 2016.

3. DECISÃO DE SELECIONAR

A entidade competente para a decisão de selecionar os trabalhos de conceção é o Conselho de Administração da Águas do Porto, de acordo com o n.º 1 do Art.º 221 do CCP.

4. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO

a. O processo de concurso será divulgado no site da internet da Águas do Porto (www.aguasdoporto.pt).
b. É da responsabilidade da Águas do Porto a receção dos pedidos de esclarecimento, através do correio postal, observando o princípio do anonimato subjacente ao concurso de conceção.
c. O acompanhamento do presente procedimento salvaguardará sempre e em qualquer caso a integridade das propostas apresentadas e a manutenção do anonimato até à

elaboração, pelo júri do concurso, do relatório final e subsequente divulgação das propostas apresentadas e da vencedora, momento a partir do qual será conhecida a identificação dos concorrentes.

5. PROCESSO DE CONCURSO DE CONCEÇÃO

O presente concurso é constituído pelos presentes Termos de Referência e integram os elementos escritos e gráficos necessários ao suporte do estudo e desenvolvimento do objeto do concurso e demais elementos, de acordo com a listagem a saber:

a. ANEXO I – Programa de Intervenção;
b. ANEXO II – Estudo prévio do edifício;
c. ANEXO III - Identificação;
d. ANEXO IV – Esquema gráfico de apresentação das propostas;
e. ANEXO V – Caderno de Encargos do procedimento por ajuste direto a lançar.

6. DISPONIBILIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO DE CONCEÇÃO

a. O processo completo do presente concurso está disponível para visualização e download na página da internet da Águas do Porto (www.aguasdoporto.pt), desde a data de envio do anúncio para publicação, podendo ser consultado livremente por qualquer interessado.
b. Qualquer interessado que proceda ao download do processo de concurso, independentemente da apresentação, ou não, de proposta a concurso, não poderá utilizar os elementos integrantes do mesmo para fins diversos aos estipulados nos presentes Termos de Referência, observando assim os direitos que se encontram protegidos.
c. Todos os documentos que instruem o Processo de Concurso estão patentes em suporte de papel, para efeitos de consulta, todos os dias úteis, a partir da data de publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação dos Trabalhos de Conceção, durante o horário de expediente (segunda a sexta-feira das 09:30 h às 12:30h e das 14:00h às 17:00h), no Pavilhão da Água sito no Parque da Cidade do Porto (Entrada Norte), Estrada da Circunvalação, 15443.

7. ESCLARECIMENTOS

a. Quaisquer esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos presentes Termos de Referência devem ser solicitados, exclusivamente mediante o envio do pedido de esclarecimento, remetido por correio (para o endereço referido no n.º 2) ou por correio eletrónico (contratos@aguasdoporto.pt), com a identificação do nome do concurso, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação dos Trabalhos de Conceção.
b. Os pedidos de esclarecimento não poderão ter qualquer referência à identificação do concorrente ou qualquer elemento suscetível de o identificar, observando assim o princípio do anonimato subjacente ao Concurso.

c. Os esclarecimentos a que se referem os números anteriores serão prestados pelo júri, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação dos trabalhos de conceção.
d. Os esclarecimentos referidos nos números anteriores, juntamente com outras informações tidas como oportunas, serão unicamente disponibilizadas no site da "Águas do Porto, EM" (www.aguasdoporto.pt) e junto aos processos de concurso patentes para consulta no local referido no n.º 6.c.
e. Os esclarecimentos referidos nos números anteriores fazem parte integrante dos presentes Termos de Referência e prevalecem sobre eles, caso haja divergência.
f. Não havendo pedidos de esclarecimento, a "Águas do Porto, EM", comunicará tal facto no site da internet (www.aguasdoporto.pt), anexando a mesma informação no Processo de Concurso e às peças disponibilizadas para consulta.

8. VISITAS AO LOCAL

a. As visitas ao local podem ser efetuadas de acordo com a calendarização referida no ponto 29. CALENDÁRIO, de segunda a sexta-feira das 09:30 horas às 12:30h e das 14:00h às 17:00h, até ao primeiro terço do prazo para apresentação dos trabalhos.
b. As visitas, abertas a qualquer interessado, serão marcadas previamente, através do telefone 226151820 ou telemóvel 93 444 00 72, com pelo menos um dia de antecedência. As visitas serão orientadas por um colaborador, autónomo do júri do procedimento, da Unidade Orgânica Educação Ambiental.
c. Todas as questões que possam surgir na sequência das visitas, deverão ser reduzidas a escrito e dirigidas ao respetivo júri, de acordo com as regras indicadas no ponto 7 destes Termos de Referência.
d. Durante a visita, todos os intervenientes deverão atuar de modo a respeitar o princípio do anonimato, não levantando indícios que os possam relacionar com o projeto que se encontram a desenvolver.

9. JÚRI DO PROCEDIMENTO

a. O júri do concurso tem a seguinte composição:
   Membros efetivos:
   - Presidente – Filipa Fernandes, em representação da "Águas do Porto, EM";
   - Vogal – Carlos Ribeiro, em representação da "Águas do Porto, EM";
   - Vogal – Joana Araújo, em representação da "Águas do Porto, EM";
   Suplentes:
   - Jorge Mota, em representação da "Águas do Porto, EM";
   - Cláudia Vieira, em representação da "Águas do Porto, EM".
b. O júri inicia as suas funções no dia útil imediatamente a seguir ao do envio do anúncio do Concurso para publicação.
c. O júri só funciona, quando, no mínimo, três dos seus elementos estiverem presentes.
d. O Conselho de Administração da "Águas do Porto, EM", por sua iniciativa ou por solicitação do júri, pode designar peritos ou consultores para apoiarem o júri no

exercício das suas funções, podendo aqueles participar nas reuniões do júri, sem direito a voto.

e. Das reuniões do júri serão lavradas atas que, depois de aprovadas, serão assinadas por todos os membros presentes.
f. As deliberações do júri serão tomadas por maioria simples, não havendo lugar a abstenções.
g. Nas deliberações do júri em que haja voto de vencido de algum dos seus membros, o qual deve ser apresentado por escrito, devem as razões da discordância constar na ata da reunião.
h. O júri aprecia os Trabalhos de Conceção apresentados a concurso, registando em ata as deliberações e respetivas fundamentações.
i. O júri elabora um relatório final, assinado por todos os seus membros, no qual justifica as deliberações e as classificações atribuídas, ficando nele plasmado também, caso existam, as declarações de voto.
j. As deliberações do júri relativas à ordenação e, ou, exclusão dos Trabalhos de Conceção apresentados, têm caráter vinculativo para o Conselho de Administração da "Águas do Porto, EM", não podendo ser alteradas, depois de conhecida a identificação do concorrente.
k. Até ao anúncio público do Relatório Final, os membros do júri, peritos e consultores estão obrigados ao dever de sigilo.

10. CONCORRENTES

a. Sem prejuízo do disposto no n.º 11 destes Termos de Referência, no presente concurso poderão participar pessoas coletivas ou em agrupamento, neste último caso em regime de responsabilidade solidária, cujo objeto social integra o objeto do presente procedimento.
b. Os concorrentes devem incluir na sua equipa, profissionais com valências em museologia, serviço educativo, designer e comunicação.
c. Os concorrentes de outros Estados-Membros da União Europeia poderão concorrer em igualdade de circunstâncias com os concorrentes de nacionalidade portuguesa.
d. Na eventualidade da participação neste procedimento através de agrupamento, os respetivos membros não podem, simultaneamente, integrar outro agrupamento concorrente.

11. IMPEDIMENTOS

a. Não podem ser admitidos a concurso os concorrentes que se encontrem em qualquer situação de impedimento legal, de acordo com o disposto no Art.º 55 do CCP e no Art.º 44 do Código do Procedimento Administrativo (CPA).
b. Estão ainda impedidos de concorrer ou de colaborar, a qualquer título, com um concorrente as entidades a saber: membros do júri, peritos e consultores que auxiliaram o júri, colaboradores e agentes da "Águas do Porto, EM" e outras entidades, singulares

ou coletivas, que, por circunstâncias, pessoais ou profissionais, tenham tido acesso a informação privilegiada relativa ao presente procedimento.

12. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Os concorrentes devem apresentar um Boletim de Identificação, nos termos do ANEXO III aos presentes Termos de Referência, no qual conste a identificação e a constituição da entidade concorrente, de cada membro da equipa de projeto, e do seu coordenador.

O Boletim de Identificação deve ser assinado pelo concorrente ou, quando se trate de uma pessoa coletiva, pelos respetivos representantes legais, indicando a qualidade com que assinam, devendo neste caso, fazer acompanhar o Boletim de Identificação de instrumento que comprove os poderes do signatário, acompanhado da cópia de cartão de identificação do signatário.

13. DOCUMENTOS QUE MATERIALIZAM OS TRABALHOS DE CONCEÇÃO

1. Os concorrentes devem apresentar, em dossier de formato A4 indecomponível, de forma a impedir a separação das folhas, as peças escritas, gráficas e desenhadas indispensáveis à comunicação e interpretação, por parte do júri, da solução proposta, contendo, no mínimo, os elementos a saber:

a. Conceito e Experiências
   i. Memória Descritiva e Justificativa, com um número máximo de 40 (quarenta) páginas A4, que descreva a conceção preconizada para a "Reformulação de Experiências e sua Implementação no Pavilhão da Água", acompanhada por todos os esquemas gráficos que o concorrente entenda como necessários para a sua compreensão, contendo a saber:
      - Esquema geral do conceito proposto, identificando o público-alvo e definindo o percurso;
      - Adequação das experiências propostas aos diversos condicionamentos existentes ou previsíveis;
      - Integração e articulação da solução com o espaço envolvente;
      - Organização funcional, distribuição espacial e circulações;
      - Número de módulos propostos e sua localização no interior e exterior do Pavilhão da Água;
      - Clarificação da razoabilidade das soluções técnicas e construtivas adotadas, face, nomeadamente, às exigências funcionais, de segurança, de eficiência energética e financeira;
   ii. Memória descritiva e justificativa dos Módulos expositivos contendo a seguinte informação:
      - Descrição de cada módulo, conceito, explicação da experiência e indicação da faixa etária a que se destina;
      - Descrição da manutenção necessária para o funcionamento do módulo;
      - Custo de cada módulo;
   iii. Plantas de enquadramento das experiências no espaço expositivo;

iv. Imagem a 3D de cada um dos módulos propostos.

b. Cronograma de execução de cada uma das fases de execução/implementação.

2. Os documentos previstos no número anterior devem ser redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução oficial neste idioma, sob pena de exclusão.

14. DOCUMENTOS PARA EFEITOS DE DIVULGAÇÃO (CD, DVD)

Os concorrentes deverão apresentar, para efeitos de eventual divulgação a promover pela "ÁGUAS do PORTO,EM", os elementos a saber:

a. Ficheiros relativos a cada peça gráfica, em formato PDF ou JPEG, com 300 dpi de resolução;
b. Ficheiros autónomos com as várias peças escritas, peças gráficas e, ou, desenhadas que constam da memória descritiva ou dos painéis, em formato PDF ou JPEG, com um mínimo de resolução de 300 dpi;

No rosto do CD ou do DVD, deve ser colocada uma etiqueta na qual conste unicamente a identificação do concurso.

15. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

a. Os documentos referidos nos números 12, 13 e 14 destes Termos de Referência, devem ser identificados e acondicionados em conformidade com o exposto nos números seguintes, estando clarificado, no Anexo IV, o esquema gráfico da sua apresentação.
b. Os documentos de identificação previstos no n.º 12 destes Termos de Referência, devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita apenas a palavra "CONCORRENTE" e a designação do presente concurso.
c. Os documentos previstos no n.º 13 destes Termos de Referência, devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita apenas a palavra "TRABALHO" e a designação do presente concurso, deles não podendo constar, sob pena de exclusão, quaisquer referências constantes nos documentos relativos ao concorrente.
d. Os documentos previstos no n.º 14 destes Termos de Referência, devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual apenas conste a palavra "DIVULGAÇÃO" e a designação do presente concurso.
e. Os invólucros referidos nos números anteriores, são encerrados num outro, opaco e fechado, que será designado por "INVÓLUCRO EXTERIOR", no qual deve ser inscrita apena a designação abreviada do presente concurso "CONCURSO DE IDEIAS – REFORMULAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS E SUA IMPLEMENTAÇÃO NO PAVILHÃO DA ÁGUA" e a entidade adjudicante Águas do Porto.
f. Todos os documentos previstos no n.º 13 destes Termos de Referência, bem como todos os invólucros referidos nos números anteriores devem ser apresentados de tal forma que fique assegurado o total e absoluto anonimato do(s) concorrente(s), não

podendo conter qualquer elemento (nome, símbolos, códigos, etc) que permita, direta ou indiretamente, identificar o seu(s) autor(es), sendo interdita a utilização de qualquer grafismo ou escrita manual.

g. Os trabalhos de conceção apresentados a concurso não podem, no seu todo ou em parte, ser divulgados por qualquer meio, antes de conhecido e tornado público o Relatório Final do júri, onde conste a seleção e ordenação dos trabalhos e a identidade dos concorrentes.

16. LOCAL E DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

a. O invólucro exterior com o trabalho, referido no n.º 15.e. destes Termos de Referência, pode ser entregue diretamente ou enviado por correio, de acordo com o definido no n.º17 do presente documento, devendo a sua receção ocorrer, em qualquer dos casos, até às 23:59 horas do 45.º dia, a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, nas instalações da Águas do Porto, referidas no n.º 2 deste documento.

b. No caso de a entrega ser feita diretamente, ao apresentante será fornecido recibo comprovativo da mesma, o qual mencionará unicamente a designação do presente concurso e a da "Águas do Porto, EM", a data e hora da entrada do trabalho recebido, em respeito pelo princípio do anonimato.

17. ENVIO POR SERVIÇO POSTAL

a. Se o concorrente enviar o invólucro exterior com o trabalho, referido no ponto 15.e. deste documento, por serviço postal, terá que o efetuar apenas sobre correio registado e em acordo com o estipulado nos números seguintes.

b. Para garantir o absoluto anonimato, o concorrente não poderá remeter o invólucro exterior com aviso de receção.

c. É completamente interdita a utilização de qualquer informação escrita à mão, só sendo admissível a utilização de documentos submetidos a concurso datilografados e, ou, escritos por meios informáticos.

d. O invólucro exterior referido no ponto 15.e. deste documento, deverá ser submetido ao júri do concurso, para a morada da Águas do Porto, identificada no n.º 2 destes Termos de Referência, com a identificação do concurso.

e. O concorrente, aquando da expedição do(s) seu(s) trabalho(s) e do respetivo registo, poderá, através do site de pesquisa de registos dos CTT, caso tenha recorrido a esta entidade, verificar o dia e a hora em que ocorreu a sua entrega nas instalações da AdP, devendo para tal, conservar o número de registo que tenha sido atribuído, pelos CTT, à(s) sua(s) encomenda(s).

f. Se o invólucro for enviado pelo correio, o concorrente é o único responsável pelos atrasos ou extravios que possam ocorrer, não podendo por isso considerar-se tempestivamente apresentados os documentos que deem entrada depois da data limite para a receção dos trabalhos de conceção, ainda que o invólucro que os contenha tenha sido expedido atempadamente.

g. Não serão aceites trabalhos de conceção, enviados através de serviços postais, cujos portes e, ou, fretes alfandegários se encontrem por liquidar.

18. APRESENTAÇÃO DE VÁRIOS TRABALHOS DE CONCEÇÃO

a. Cada concorrente pode apresentar um ou mais trabalhos de conceção.
b. No caso de o concorrente apresentar mais do que um trabalho de conceção, deve cumprir, para cada um deles, o disposto nos números 12 a 17 (inclusive).

19. EXCLUSÃO

a. A exclusão de um concorrente, verificar-se-á nas condições a saber:
   - Se a receção do trabalho se verificar após a data e hora limite fixadas no n.º 16 do presente documento;
   - A verificação, pelo júri, de que no trabalho ou no invólucro exterior existem sinais suscetíveis de permitirem a identificação do concorrente;
   - Verificando-se, aquando da abertura do invólucro "CONCORRENTE", uma situação de impedimento;
   - A não observação do Anexo I (Programa de Intervenção).
b. A exclusão de um concorrente, nos termos do número anterior, será fundamentada pelo júri e constará da ata da reunião em que tal decisão ocorrer, bem como do Relatório Final.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

a. A avaliação e ordenação dos trabalhos apresentados a concurso serão realizadas de acordo com os fatores de avaliação a saber:
   1. Qualidade da solução expositiva e construtiva (70%);
   2. Exequibilidade da solução proposta (30%);

b. A Qualidade da solução expositiva é avaliada de acordo com os seguintes subfactores:
   - Integração e articulação da proposta com o espaço envolvente; (25%)
   - Coerência da solução programática e funcional; (25%)
   - Capacidade de adaptabilidade da solução ao Programa de Intervenção; (25%)
   - Inovação e pertinência da solução concebida; (25%)
c. A Exequibilidade da solução proposta è avaliada de acordo com os seguintes subfactores:
   - Adequabilidade do sistema construtivo e dos materiais propostos; (50%)
   - Cumprimento das condicionantes orçamentais definidas e sustentabilidade da solução de projeto. (50%)

d. A pontuação de cada fator e subfator é atribuída numa escala de 0 a 10, de acordo com a escala qualitativa infra, procedendo-se, de seguida, à respetiva ponderação.
e) A pontuação final é expressa por arredondamento às milésimas.
f) Grelha de classificação:

1º Critério de avaliação C1 – Qualidade da solução expositiva e construtiva – 70%

Critério	**Sub- critérios**	**Muito Bom** **10 – 7,6**	**Bom** **7,5 – 5,1**	**Suficiente** **5 – 2,6**	**Insuficiente** **2,5 – 0**
Qualidade da solução expositiva e construtiva	Integração e articulação da proposta com o espaço envolvente				
	Coerência da solução programática e funcional				
	Capacidade de adaptabilidade da solução ao programa de intervenção				
	Inovação e pertinência da solução concebida				

Total C1= (Σ dos sub-critérios ÷ 4) × 0,7

2º Critério de avaliação C2 – Exequibilidade da solução proposta – 30%

Critério	**Sub- critérios**	**Muito Bom** **10 – 7,6**	**Bom** **7,5 – 5,1**	**Suficiente** **5 – 2,6**	**Insuficiente** **2,5 – 0**
Exequibilidade da solução proposta	Adequabilidade do sistema construtivo e dos materiais propostos				
	Cumprimento das condicionantes orçamentais definidas e sustentabilidade da solução de projeto				

Total C2 = (Σ dos sub-critérios ÷ 2) × 0,3

Total final = C1 + C2

21. APRECIAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCEÇÃO

a. Antes da abertura dos "INVÓLUCROS EXTERIORES", o júri inscreve um número em cada um desses invólucros exteriores, procedendo, posteriormente, à sua abertura e inscrição desse mesmo número nos restantes invólucros que o integram.
b. O júri do concurso, depois de abertos os invólucros que contêm os documentos que materializam os Trabalhos de Conceção apresentados pelos concorrentes, atribui o mesmo número em cada uma das peças entregues pelos concorrentes.
c. O júri, com base nos critérios de seleção enunciados no número 20 destes Termos de Referência e de acordo com as ponderações definidas, avaliará cada um dos trabalhos apresentados a concurso, devendo as suas apreciações e respetivas fundamentações, constar das atas das reuniões em que tenham sido proferidas.
d. O júri elabora um Relatório Final, assinado por todos os seus membros, no qual indicará:
   - A ordenação dos Trabalhos de Conceção apresentados, de acordo com os critérios de seleção previstos no número 20 destes Termos de Referência;
   - A exclusão dos Trabalhos de Conceção, de acordo com o número 19 destes Termos de Referência;
e. Do relatório final deverá constar a fundamentação da avaliação e ordenação dos trabalhos e ainda quaisquer reflexões e recomendações que o júri entenda por bem formular, para o futuro desenvolvimento dos trabalhos classificados nos três primeiros lugares.
f. O júri só pode proceder à abertura dos invólucros referidos no número 15.b do presente documento, depois de integralmente cumprido o disposto nos números anteriores.

22. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Não há lugar a audiência prévia, no tocante à decisão de seleção.

23. PRÉMIOS

a. Os três trabalhos melhor classificados, serão ordenados entre o primeiro e terceiro lugar, cabendo, a cada um deles, o prémio de mérito a saber:

1.º Lugar .....€ 5000,00

2.º Lugar .....€ 3000,00

3.º Lugar .....€ 2000,00

b. Não serão atribuídos prémios, na eventualidade dos trabalhos melhor pontuados obterem pontuação final inferior a 4,5.

24. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE SELEÇÃO

a. Todos os concorrentes serão notificados, por escrito, da decisão de seleção.
b. As notificações indicadas no número anterior, serão acompanhadas do Relatório Final do júri.

c. A notificação da decisão será efetuada, exclusivamente, através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão eletrónico de dados.
d. A notificação referida considera-se feita na data da respetiva expedição.
e. O concorrente sobre cujo Trabalho de Conceção recaia a decisão de seleção em 1.º lugar, considera-se igualmente selecionado para efeitos do consequente procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea g) do n.º 1 do Art.º 27 do CCP, sem prejuízo do disposto na alínea seguinte.
f. A Águas do Porto EM reserva-se no direito de não promover o procedimento por ajuste direto referido na alínea anterior, caso o trabalho premiado não obtenha pontuação igual ou superior a 7,1.

25. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a. Os concorrentes cujos trabalhos de conceção tenham sido selecionados nos termos do n.º 23 dos presentes Termos de Referência, devem apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação da decisão, os documentos comprovativos das habilitações profissionais dos elementos que constituem as suas equipas, previstas na al. b) do n.º 10º sob pena de caducidade da seleção dos respetivos trabalhos, conforme previsto no art.º 234 do CCP.
b. Verificando-se a caducidade da decisão de seleção por incumprimento do disposto no número anterior, considera(m)-se selecionado(s) o(s) trabalho(s) de conceção ordenado(s) no(s) lugar(es) imediatamente subsequente(s).
c. Na situação prevista nas alíneas anteriores, aplica-se o disposto na alínea f) do n.º 24.

26. DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE SELEÇÃO

Após a decisão de seleção do trabalho e depois de apresentados os documentos de habilitação referidos no ponto anterior, será a decisão publicitada, bem como o Relatório Final do júri, no site da internet da "ÁGUAS do PORTO, EM" (www.aguasdoporto.pt).

27. TRABALHOS

A "Águas do Porto, EM" passa a deter a propriedade sobre todos os documentos entregues pelos concorrentes, cujos trabalhos de conceção tenham sido selecionados, bem como sobre os documentos entregues no invólucro descrito no n.º 15.d (Divulgação) pelos concorrentes, cujos trabalhos de conceção tenham sido hierarquizados, estando apenas autorizada a proceder à respetiva utilização nos termos do artigo seguinte.

28. DIREITOS DE AUTOR

a. Os trabalhos selecionados e classificados até ao terceiro lugar, passarão a constituir propriedade material da "Águas do Porto, EM", sem prejuízo dos direitos de natureza pessoal do(s) seu(s) autor(es), conforme o disposto no n.º 3 do Art.º 9 do Decreto-Lei 63/85 de 14 de março.

b. Os restantes trabalhos são propriedade dos seus autores, não podendo ser usados pela "Águas do Porto, EM", sem a sua expressa autorização, com exceção de eventuais exposições públicas, exposições on-line, debates/seminários e publicação sobre o presente concurso.
c. Para efeito do disposto no número anterior, com a participação no presente concurso, os concorrentes, cujos trabalhos venham a ser hierarquizados, autorizam, desde já, a "Águas do Porto, EM" à inclusão dos seus trabalhos nas eventuais exposições públicas, exposições on-line, nos debates/seminários e publicação sobre o presente concurso que possam vir a ocorrer, sempre com referência à sua autoria.

29. CALENDÁRIO

O calendário do concurso, a iniciar com a data de envio do anúncio para publicação na II Série do Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, será a saber:

- Visitas ao local – De acordo com o definido no n.º 8 do presente documento;
- Pedidos de esclarecimento – Durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação dos Trabalhos de Conceção;
- Resposta aos pedidos de esclarecimento – Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a presentação dos trabalhos de conceção;
- Receção dos trabalhos – Até as 23.59 do 45º dia a contar da data da publicação no JOUE.

30. AJUSTE DIRETO

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 27 do CCP e sem prejuízo do disposto na alínea f) do n.º 24 e na alínea c) do n.º 25, a "Águas do Porto, EM", celebrará um contrato de prestação de serviços, por ajuste direto, destinado à elaboração do projeto de reformulação de experiências e sua implementação.

O convite será dirigido, unicamente, ao concorrente classificado em primeiro lugar no presente concurso, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto na alínea b) do n.º 25 destes Termos de Referência, em caso de caducidade da respetiva seleção.

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 226.º do CCP, o Caderno de Encargos do Ajuste Direto aqui referido segue em anexo (Anexo V).

O preço base do referido procedimento e que servirá de referência para os trabalhos objeto do presente é de € 260.000,00.